



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

001/2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 001 de janeiro de 2022, que: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 06 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O incluso Projeto de Lei que ora está sendo enviado para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, tem por objetivo alterar a remuneração fixada para os membros do Conselho Tutelar do Município de Prata, prevista no § 1º do artigo 38 da Lei Municipal nº 06 de 16 de dezembro de 2020, com adequação de sua redação, com vistas a recompor a desvalorização da moeda e perdas inflacionárias, bem como atender a média de valores aplicáveis nos demais municípios.

Tal alteração se faz necessária, ainda, para que seja feito a adequação da remuneração dos conselheiros tutelares do Município de Prata/MG que permanece congelada desde o ano de 2020, sendo que, para tanto, aplicou-se um reajuste de 11% [onze por cento], o mesmo aplicado aos vencimentos dos demais servidores da municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50



Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o REGIME DE URGÊNCIA para sua tramitação.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Prefeitura de Prata/MG, 03 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA
RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662

Assinado de forma digital por
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2022.02.07 14:17:34 -03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 001/2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 06 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
En. 14102-2022
Secretário*

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 38 da Lei Municipal Complementar nº 06 de 16 de dezembro de 2020, passando a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 38 [...]”

[...]

§ 1º - A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 1.958,08 [mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos] e observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias, será reajustada, mediante lei própria e específica, na mesma data e com o mesmo índice, dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Prata-MG.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 03 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES
DA CUNHA:07914252662

Assinado de forma digital por MARCEL
VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2022.02.07 14:18:00 -03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal